



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

ATA DA XI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC MANDATO 2025–2029.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quinze minutos, nas dependências do Palácio do Comércio II, sala 202, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Acre (CAEAC) para a realização de sua 11ª Reunião Ordinária, conforme calendário previamente estabelecido.

O presidente do Conselho, professor **Valquírio Firmino da Silva**, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, saudando os conselheiros presentes e ressaltando a importância da participação ativa de todos para o fortalecimento institucional e para o aprimoramento das ações desempenhadas pelo CAEAC. Registrou-se que a reunião teve início com **quórum suficiente para deliberações**, conforme o Art. 10, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno.

Em seguida, o presidente apresentou a pauta previamente encaminhada aos membros, abrindo espaço para sugestões de inclusões ou ajustes. Entre os pontos centrais, destacou-se a **Análise do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do exercício de 2023**, referente aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC). O presidente lembrou que o atual Conselho iniciou suas atividades em 2023, enfatizando o empenho da equipe na consolidação dos trabalhos e na ampliação da visibilidade institucional. Ressaltou, ainda, que a Secretaria Executiva tem promovido ampla publicidade das ações do Conselho, inclusive por meio do site oficial, contribuindo para a transparência e para o apoio aos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar.

O presidente evocou o Art. 21 do Regimento Interno, que dispõe que as decisões do colegiado “serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate”.

1) Análise e emissão do Parecer Conclusivo – Exercício 2023

Foi apresentada pelo presidente, a importância do Parecer Conclusivo emitido pelo CAEAC como instrumento fundamental para o acompanhamento das ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), permitindo:

- Avaliar a correta aplicação dos recursos do PNAE;
- Verificar a conformidade das ações executadas com as normas legais e regulamentares;
- Assegurar a efetividade do programa no atendimento aos estudantes da rede pública estadual.

Foram disponibilizadas aos conselheiros todas as perguntas do questionário de avaliação emitido pelo Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, bem como as evidências apresentadas em gráficos produzidos a partir dos relatórios de visitas técnicas e os próprios relatórios físicos.

A conselheira **Clemilda de Paiva Ferreira**, Suplente de Pais de Alunos e manipuladora de alimentos em escola da rede estadual, manifestou-se durante a análise do item referente ao cumprimento do cardápio escolar. Relatou que, em diversas situações, a execução do cardápio não ocorre integralmente devido a inconsistências no fornecimento dos gêneros alimentícios. Como exemplo, citou episódio ocorrido em seu local de trabalho: em determinada refeição, o cardápio previa pão com presunto e queijo; contudo, apenas o pão foi entregue no momento da preparação. Para evitar desperdício, o pão



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

foi servido sem os acompanhamentos previstos. Posteriormente, o presunto foi entregue, mas, como o pão já havia sido utilizado, o item precisou ser incorporado em preparação alternativa. Segundo a conselheira, situações como essa explicam por que, em muitos casos, o cardápio não é cumprido em sua totalidade.

Na sequência, os conselheiros **deliberaram e votaram sobre 29 dos 30 itens** do questionário de acompanhamento. O **trigésimo item**, referente a possível prejuízo ao erário, **não foi votado**. O Vice-Presidente **Miquéias de Oliveira Vasconcelos** e o conselheiro **Jonisete de Lima Mendes**, Titular da Sociedade Civil, evocaram o Regimento Interno, que estabelece:

“Parágrafo Único. Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do conselho pedir vista da matéria em debate.”

Dessa forma, por unanimidade, decidiu-se que a votação para emissão do **Parecer Conclusivo** será realizada na próxima reunião ordinária.

Em seguida, o conselheiro **Jonisete de Lima Mendes**, Titular da Sociedade Civil, fez uso da palavra para tratar da necessidade de fortalecimento da fiscalização exercida pelo CAEAC sobre a aplicação dos recursos do PNAE, especialmente aqueles utilizados em contratos decorrentes de processos licitatórios, como pregões. Destacou que, embora o Conselho já acompanhe as chamadas públicas de aquisição de gêneros alimentícios, é igualmente relevante que haja monitoramento sistemático dos processos licitatórios, garantindo maior transparência, controle social e prevenção de irregularidades.

Sugeriu, portanto, que o Conselho encaminhe à Entidade Executora (EEx.) **recomendação formal** solicitando que o CAEAC seja informado e tenha acesso a todos os processos de compras que envolvam recursos do PNAE, desde sua fase inicial até a conclusão contratual. A proposta foi referendada pelo conselheiro **Manoel Neri Santiago**, Titular de Pais de Alunos, que reforçou a pertinência da medida, a qual poderá ser objeto de votação em reuniões posteriores.

2) Apreciação do Relatório de Avaliação da CGU – SEE/AC – Exercício 2023

O presidente apresentou aos conselheiros atualizações sobre os processos decorrentes dos achados constantes no relatório final da Controladoria-Geral da União (CGU), o qual apontou indícios de superfaturamento na aquisição de carne bovina destinada ao Regional do Juruá no exercício de 2023, ressaltando que o referido relatório foi encaminhado a todos os órgãos de controle externo. Informou, ainda, que tais achados resultaram na abertura de processo judicial envolvendo a Entidade Executora e a empresa fornecedora. Contudo, até a presente data, conforme registrado em reunião, não há evidência documental de ressarcimento ao erário.

Durante a apreciação do tema em pauta, as conselheiras **Camila Lima**, Titular do Poder Executivo e **Adriana Melo**, Conselheira Suplente do Poder Executivo manifestaram-se no sentido de esclarecer que, no momento, não há divergência comprovada acerca da situação apresentada. Ressaltaram que existe sentença proferida sobre o caso, a qual elenca os elementos da situação analisada e apresenta parecer favorável à Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Nesse contexto, destacaram que não se pode afirmar a existência de um desfecho definitivo para o referido ato no processo, considerando que ainda há trâmites e interpretações processuais em curso. Foi igualmente ressaltado que a SEE adotou as medidas cabíveis em sua defesa, apresentando as



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>


devidas justificativas e manifestações nos autos, conforme os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

3) Outros informes

O presidente comunicou que, nas próximas reuniões ordinárias, serão apresentados para análise e votação o Pareceres Conclusivos referente ao exercício de 2024, seguindo a mesma metodologia aplicada ao exercício de 2023.

Encerradas as discussões e deliberações, o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, declarando encerrada a reunião às **dezesseis horas e quinze minutos**. A presente ata foi lavrada por Josue de Freitas Lima e será submetida à apreciação e assinatura dos membros do Conselho.

Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2026.

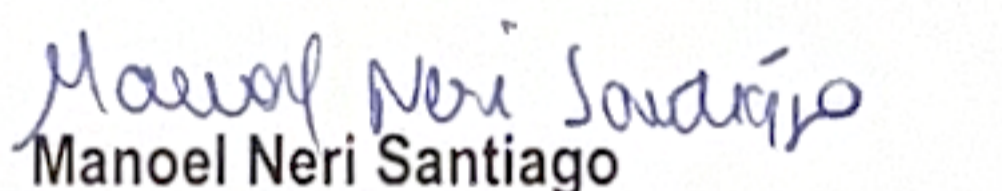

Valquírio Firmino da Silva
Presidente do CAEAC

Presentes na Reunião

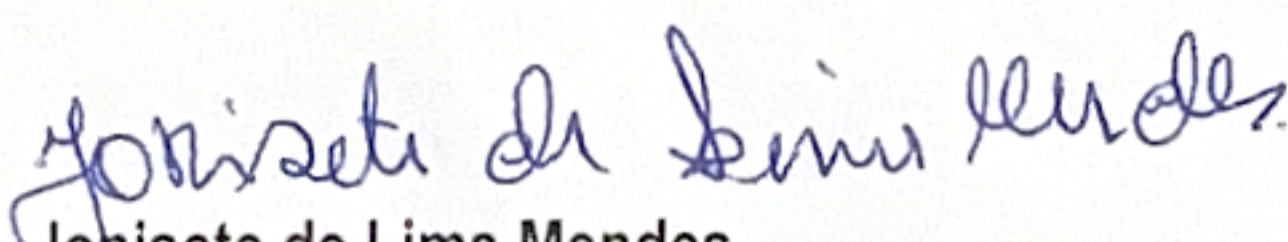
Miquéias de Oliveira Vasconcelos
Vice-presidente do CAEAC


Camila Lima da Silva
Conselheira Titular do Poder Executivo

Adriana Melo da Silva Gomes
Conselheira Suplente do Poder Executivo


Manoel Neri Santiago
Conselheiro Titular de Pais de Alunos

Clemilda de Paiva Ferreira
Conselheira Suplente de Pais de Alunos


Jonisete de Lima Mendes
Conselheiro Titular da Sociedade Civil